

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº 002/2017/SESP

Em atendimento aos itens 7 (DA PROPOSTA TÉCNICA), Anexo III (Critérios para Avaliação das Propostas), Anexo IV (Plano de Trabalho), Anexo V (Memória de Cálculo), bem como em atendimento das demais disposições do Edital, a comissão de avaliação procedeu à análise da única proposta apresentada, conforme a seguir.

Inicialmente, esclarece que, conforme Ata de Sessão Pública de Abertura de Envelope I, realizada dia 23 de maio de 2017, foi apresentada uma proposta, identificada pelo número de SIGED: 0009231415012017.

Ao verificar a memória de cálculo apresentada pela proponente a comissão verificou a ocorrência de duas incompatibilidades com o Edital.

O item 13.1 do Anexo I (Plano Referencial) do Edital destaca que além do quadro mínimo preceituado pelo SINASE, poderá a proponente organizar seu quadro de pessoal conforme as atribuições listadas no documento. O Edital também preceitua que o acréscimo de profissionais além das atribuições nele listadas será considerado, caso haja pertinência com o objeto do presente edital. Com efeito, o Edital prevê que o corpo diretivo da Unidade seja composto por três cargos: Diretor Geral, Diretor de Atendimento e Diretor de Segurança. Por sua vez a proposta apresentada prevê, para além dos três cargos elencados no Edital, os cargos de “Coordenador Geral do Termo” e “Coordenador Financeiro e Contratual”. Notadamente as atribuições destas figuras não foram, em nenhuma medida, explicitadas no documento apresentado pela Proponente. Ou seja, não há nenhum elemento para justificar a criação destes cargos. Neste sentido, não há como avaliar a necessidade de criação destas figuras, ou mesmo sua desnecessidade, na expectativa de que as competências que lhes seriam designadas já estariam contempladas pelo corpo diretivo designado no Edital.

Outrossim, o item 7, do Anexo I do Edital, prevê as despesas para a execução do Termo de Cooperação. Este tópico assinala uma série de especificações a respeito do “Veículo para transporte dos adolescentes”, a saber:

O automóvel deverá conter a seguinte especificação: Viatura de médio porte, modelo utilitário, com cela, predisposição para rádio transceptor móvel digital GPS localizador. Veículo de médio porte, tipo utilitário, com teto inteiro ligando o compartimento dos passageiros com o de bagagens, 4 portas com cela, com predisposição para rádio transceptor móvel digital, GPS localizador, adesivado. Veículo 0 (ZERO) Km, fabricado no máximo a seis meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora. Grafismo e Características Técnicas das Películas, conforme solicitante. Motor: Potência mínima de 142cv a 239cv Cilindros: 4

(quatro). Cilindrada: mínima de 1998cc 3564cc Sistema de injeção: conforme linha de produção. Sistema de ignição: conforme linha de produção. Combustível: FLEX (gasolina e álcool). Número de Marchas: Mínimo de 5 (cinco) à frente. Conforme linha de produção, com câmbio manual. Tração: Conforme linha de produção. Sistema de freio: Conforme linha de produção. Suspensão: Conforme linha de produção. Direção: Hidráulica e/ou elétrica. Rodas e Pneus: Rodas e pneus conforme linha de produção. Sistema elétrico Bateria: mínimo de 90 amperes, com a mesma marca da linha de produção e alternador compatível. Compartimento para transporte de apreendidos: Cela adaptada no compartimento traseiro de bagagem, dotada de iluminação natural, mantendo os vidros laterais e traseiro originais e instalando proteção interna em chapa perfurada em aço de no mínimo 1,2 mm de espessura. Divisória do piso ao teto confeccionada em chapa de aço lisa na parte inferior e perfurada na superior, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, resistente a água e impactos (separação do banco traseiro com o bagageiro). Revestimento do assoalho da cela em fibra de vidro, se estendendo pelas suas laterais de forma permitir uma melhor lavagem/limpeza do compartimento, com escoamento dos líquidos para fora do veículo, através dos dois drenos, instalados nas extremidades traseiras da cela. Balaustre (porta algemas) fixado na divisória da parte central, entre o compartimento e o banco traseiro da viatura. Porta de aço acoplada ao revestimento interno, estruturada por tubos quadrados com 20 mm de lado e no mínimo 1,2 mm de espessura, com tranca apropriada para cadeado e com pino das dobradiças ponteados com solda, para proteção da quinta porta traseira, com abertura pela lateral. Todo e qualquer acesso que possa existir pelo compartimento de detidos ao sistema de fecho/trinco da porta traseira deve ser devidamente bloqueado e caso existam ferramentas ou acessórios localizados na mala, estes deverão ser reposicionados fora dela ou (o interior do compartimento traseiro deverá sofrer as adaptações necessárias a fim de não permitir que seus eventuais ocupantes tenham acesso a qualquer um dos equipamentos obrigatórios (ferramentas, estepe, etc.) ou outras partes do veículo existentes nesse compartimento, que possam colocar em risco a integridade física dos policiais ou ainda de qualquer cidadão). O compartimento deverá se dotado com tampa para saída em casos de emergência, voltada para parte posterior do banco traseiro, a porta emergencial deverá ser fixada com porcas tipo borboleta com facilidade de acesso ao se rebater o encosto do banco traseiro. Forração interna do veículo: Bancos encapados em courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo. Portas forradas em material lavável ou impermeabilizadas, na cor do acabamento interno do veículo. Piso revestido em material não absorvente, resistente e lavável na cor preta em todo o assoalho dianteiro e traseiro. Equipamentos obrigatórios e acessórios: Equipamentos obrigatórios de fábrica em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente. Cintos de segurança conforme linha de produção e legislação vigente. Alça de segurança

interna (teto). Acendedor de cigarro ou tomada de 12V com fusível compatível com o uso do farol de manejo. Retrovisores externos com controle interno. Anteparo protetor do motor ou protetor de cárter. Protetor de tanque. Encosto de cabeça conforme linha de produção e legislação de trânsito vigente. Lanterna central com lâmpadas direcionais no teto do veículo, localizado entre os bancos dianteiros e traseiros, caso não seja de linha de produção normal. Conjunto sinalizador acústico visual, conforme edital. Equipado com faróis de neblina e/ou auxiliar. Vidros elétricos no mínimo nos vidros dianteiros. 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 peças, antiderrapante na cor preta. Conexão do pólo negativo da bateria do tipo terminal de encaixe de aperto rápido. 01 (um) kit de parafusos para fixação das placas. Instalação de Rádio transceptor móvel digital. GPS localizador, conforme anexo. O item opcional/acessório da linha de produção previsto no veículo ofertado, mesmo que não constante nesta norma, deverá ser mantido. Somente poderão ser retirados dos veículos os itens necessários à adaptação, prevista nesta norma.

O documento apresentado pela Proponente, por sua vez, não traz informações suficientes quanto ao atendimento de todos estes requisitos do Edital. Com efeito, a memória de cálculo submetida à análise trata deste tópico (Veículo para transporte dos adolescentes) apenas a partir da apresentação de uma tabela, intitulada DESPESAS FIXAS COM A ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO, que assinala custos, despesas, meses de execução e valores para manutenção e locação de automóvel. Não há nenhum indicativo de atendimento regular das especificidades do edital quanto às características do veículo, que destaca-se, é minuciosa. Com efeito, não se trata de veículo qualquer, que com facilidade será alugado pela proponente. Vale ressaltar, por exemplo, a exigência de viatura de médio porte, data de fabricação, quilometragem, instalação de cela no compartimento de bagagem, dispositivos de comunicação e orientação (rádio transmissor e GPS).

Diante do exposto, a comissão entendeu pela desclassificação da proposta, por entender que não houve o atendimento estrito às regras do Edital.

Neste sentido, a proposta não foi submetida à análise e pontuação com base nos Critérios estabelecidos no Anexo III, porque a Comissão entendeu que o não atendimento estrito às regras do Edital prejudica a análise da proposta quanto ao seu conteúdo.

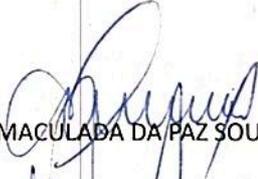
Assim, tendo em vista que a única proposta apresentada foi desclassificada, a Secretaria de Estado de Segurança Pública fixa ao concorrente o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de nova proposta, conforme disposição do item 13.4 do Edital.

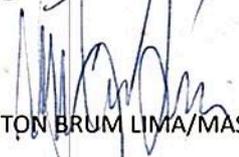
A nova proposta técnica deverá ser apresentada em estrita observância as disposições do Edital, gerando novo número de protocolo, único para os dois envelopes, da seguinte forma:

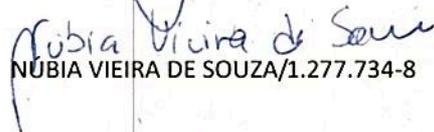
I - Ao Envelope I (Proposta Técnica), deverá ser anexada a documentação a que se refere o item 7.

II- Ao Envelope II (Documentação para a qualificação Técnica) deverá ser anexada documentação de que trata o item 8 ou documento informando número de SIGED a que se vincula a proposta apresentada anteriormente, conforme protocolo realizado para a inscrição das propostas. Caso a proponente opte por informar o número de SIGED, tal opção deverá ser materializada através de documento a ser inserido no envelope II, não devendo constar nenhuma outra informação, na parte externa dos Envelopes I e II, a não ser as previstas no item 6.5 do Edital.

Belo Horizonte, 31 de maio de 2017.


BEATRIZ IMACULADA DA PAZ SOUSA 1.184.247-3


WELLINGTON BRUM LIMA/MASP 1.118.211-0


NÚBIA VIEIRA DE SOUZA/1.277.734-8